



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 251/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.517-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com sede à Rua Governador Valadares, nº 16 Bairro Marcilio de Noronha, Viana – ES, inscrita no CNPJ sob o número 18.065.260/0001-00 neste ato representada por seu responsável legal o Sr. **JOSÉ CARLOS PIM**, inscrito no CPF 005.423.517-06 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023**, vinculado ao Processo Administrativo nº 251/2023, firmado em 13 de março de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, sem reajuste de valor, do prazo de vigência do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços de confecção e fornecimento, sob demanda, de placas de homenagens, plaquetas, molduras e medalhas de mérito, placas de sinalização e placas de identificação interna para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cariacica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia 13 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O Termo Aditivo se dá por ato consensual entre as partes Contratantes, na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

4.2. E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 13 de março 2025.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**